

Alerta para radares até no asfalto

Nova lei prevê sinalização na pista com limite de velocidade, além de placas avisando sobre radares

A nova deliberação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que voltou a exigir a sinalização antes de radares, quer também que estados e municípios pintem avisos com a velocidade máxima permitida da via no asfalto, sempre que for possível.

As novas regras para os radares foi publicada ontem no Diário Oficial da União. A lei diz que a multa de qualquer equipamento para detectar o excesso de velocidade só vale em vias com placas educativas, avisando da presença do radar, e sinalização de velocidade máxima.

A medida prevê que a instalação dos aparelhos aconteça após estudos técnicos que contemplem, entre outras variáveis, os índices de acidente do local e o potencial de risco aos usuários, garantindo ampla visibilidade do equipamento, sempre dando prioridade à educação para o trânsito e à redução de acidentes.

A obrigatoriedade de sinalização havia acabado em 2003, quando o entendimento do governo foi de que as placas não diminuíam os acidentes.

Autoridades de trânsito da Grande Vitória se dividem quanto à eficiência das placas na hora de impedir que o motorista dirija em alta velocidade.

O comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Rodoviário Urbano, tenente-coronel Valdir Leopoldino da Silva Júnior, acredita que as placas não são boas, já que o motorista reduz a velocidade apenas no local onde existe o radar.

O gerente operacional do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Carlos Roberto Rosa, concorda. Para ele, o ideal seria informar que há fiscalização, sem informar o local exato dos aparelhos, inibindo a velocidade em todo o trecho. No entanto, os dois salientaram que a deliberação deve ser cumprida.

Já o secretário de Serviços Urbanos de Vila Velha, Romário de Castro, é favorável à deliberação do Contran.

A assessora do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo (Dertes) informou que o órgão já adota placas com avisos antes dos radares e que vai pintar as velocidades máximas permitidas perto de radares e grandes aglomerações, como escolas. A reportagem não localizou o superintendente do Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transportes (Dnit), Elio Bahia, para falar sobre o assunto.

Na rodovia José Sette, placa com aviso de velocidade máxima da via está danificada.



Placa com aviso de velocidade máxima na rodovia José Sette está danificada

O QUE DIZ A DELIBERAÇÃO N.º 52

Art. 2.º - Cabe à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via determinar a localização, a instalação e a operação dos instrumentos ou equipamentos medidores de velocidade.

Parágrafo 2.º - A definição do local de instalação de aparelho, de equipamento ou de qualquer outro meio tecnológico (...) deverá ser precedida de estudos técnicos que contemplem, dentre outras variáveis, os índices de acidentes, as características da localidade, a velocidade máxima da via, a geometria da via, a densidade veicular, o potencial de risco aos usuários, que venham a comprovar a necessidade de fiscalização, garantindo ampla visibilidade do equipamento, sempre dando prioridade à educação para o trânsito e à redução e prevenção de acidentes.

Parágrafo 3.º - Os estudos referidos no parágrafo 2.º devem:

I - estar disponíveis ao público na sede do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via;

II - ser encaminhados às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (Jar) dos respectivos órgãos ou entidades;

III - ser encaminhados ao Denatran, em se tratando de órgãos ou entidades executivas rodoviárias da União, órgãos ou entidades executivas de trânsito ou executivos rodoviários do Distrito Federal, Estaduais e Municipais.

Art. 4.º - A utilização de aparelho, de equipamento ou de qualquer outro meio tecnológico para fins de comprovação de infração por excesso de velocidade somente poderá ocorrer em vias dotadas de sinalização vertical de regulamentação de velocidade máxima permitida, placas educativas e, sempre que possível, de sinalização horizontal indicando, também, a velocidade máxima permitida.

Art. 4.º - Os órgãos e entidades de trânsito com circunscrição sobre a via têm prazo:

I - de até 360 dias a partir da data de publicação desta deliberação para elaborar e disponibilizar os estudos técnicos previstos, para os instrumentos ou equipamentos medidores de velocidade anteriormente instalados.

Fonte: deliberação citada.

MOTORISTA DEVE SER AVISADO DE RADAR?

"Se avisar o motorista da existência do radar, ele vai andar na velocidade de certa apenas naquele trecho e acelerar depois. Acho que a placa deve indicar a velocidade quando a gente passa por ele. O que adianta diminuir a velocidade só no radar? O respeito tem que ser pela vida, e não pelo radar."



Departamento do administrador Francisco Junior, 35 anos.

"O motorista tem que ser avisado do radar, com certeza. Os carros hoje são feitos para andar mais rápido. Se você tem um carro potente, vai andar devagar? Sem o aviso, o radar acaba sendo um meio de ganhar dinheiro, vira uma fábrica de multas. O motorista tem que ser avisado, sem dúvida."



Departamento do auxiliar de produção Robson Matos, 41 anos.

"Seria bom se a gente fosse avisado de todos os radares. Às vezes você se distrai e não percebe que está muito rápido. Quando viaja, então, e pega uma trêta... Quando você vê a placa, sempre confere a velocidade e dá tempo de frear. Ter placa avisando da existência de um radar é muito importante."



Departamento da aposentada Delma Ladislau, 55 anos.

"SÓ PLACA COM VELOCIDADE"

"O mais importante é que existam placas avisando a velocidade máxima permitida. O Código de Trânsito Brasileiro é composto por regras e o motorista tem que segui-las. Desde que seja avisado que a via é fiscalizada eletronicamente, não são necessárias placas dizendo que a tantos metros existe um radar. Não vejo necessidade disso e acho que um radar móvel esperando o motorista passar. Se todos cumprirem as regras, não teremos acidentes nem multas. Tem que avisar a velocidade máxima, e a obrigatoriedade do poder público é fiscalizar."

Tenente-coronel Valdir Leopoldino da Silva Júnior, comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Rodoviário e Urbano.

PONTO DE VISTA

"MAIS INFORMAÇÃO"

"Eu acho que temos que acabar com a indústria de multas no Brasil. Temos que colocar o equipamento e dar informação ao motorista. Só o fato de o radar existir não resolve o problema do excesso de velocidade. É um absurdo o pai perder o filho num acidente e ainda receber a multa de um radar que deveria ter impedido a alta velocidade.

O mais importante é preservar as vidas e não multar, e para isso é preciso avisar para que a velocidade seja reduzida. Antes de colocarmos os radares em Vila Velha e comarcas a multar os infratores, vamos dizer onde eles estão instalados e porquê. O custo do equipamento tem que ser bancado pelo poder público e não pelas multas aplicadas."

Romário de Castro, secretário de Serviços Urbanos de Vila Velha.

"FATOR SURPRESA É FUNDAMENTAL"

"Se você tem uma sinalização anterior ao radar, a redução de velocidade ocorrerá apenas no local. O fator surpresa é o principal. O motorista tem que ser avisado de que há fiscalização eletrônica na via, e não a localização do radar.

A velocidade da via tem que ser respeitada. Ela é estabelecida após estudos técnicos que determinam o limite para a segurança dos motoristas e dos pedestres. O importante é informar a velocidade permitida que existe a fiscalização eletrônica. Não existe essa história de indústria de multa. Se você foi multado, foi porque cometeu uma infração. Mas a deliberação do Contran deve ser respeitada."

Carlos Roberto Rosa, gerente operacional do Detran.